Salvador, em 26 de julho de 2021.

Of. nº 456/2021

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.023/2021, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade de adotar as seguintes medidas: Refis dos débitos tributários municipais em até 120 parcelas sem juros ou multa até março de 2021; Isenção dos tributos municipais incidentes sobre a atividade dos bares, restaurantes e similares referentes aos anos de 2021 e 2022; Isenção do IPTU dos bares, restaurantes e similares referentes aos anos de 2021 e 2022”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 26 de maio último, cabendo sua iniciativa ao vereador Daniel Alves.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro
ANN